

priedade da mina de antimónio «Ribeiro da Serra», situada na freguesia de Medas, concelho de Gondomar, distrito do Pôrto, para Luis Rochet, ficando sujeita aos mesmos encargos e obrigações impostos pelo mencionado alvará de 26 de Março de 1908, e a todas as disposições da lei e regulamentos em vigor ou que de futuro vierem a ser promulgados.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente alvará pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

Não pagou direitos de mercê por os não dever. E, por firmeza do que dito é, este vai por mim assinado e selado com o selo da República Portuguesa e com os de estampilha a que se refere o decreto de 16 de Julho de 1911.

Dado nos Paços do Governo da República, em 13 de Julho de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *António Aurélio da Costa Ferreira*. (Lugar do selo da República Portuguesa).

Alvará aprovando a transmissão da propriedade da mina de antimónio «Ribeiro da Serra», situada na freguesia de Medas, concelho de Gondomar, distrito do Pôrto, para Luis Rochet, pela forma e com as prescrições retro declaradas.

Passou-se por despacho de 18 de Março de 1912. *Francisco Gregório Correia Apolinário*, o fez.

Manuel de Arriaga, Presidente da República Portuguesa; pelo voto da Assembleia Nacional Constituinte, faço saber aos que este alvará virem que, tendo-me sido presente o requerimento em que Luis Rochet pede a homologação da transmissão da propriedade da mina de antimónio «Fontinha», situada na freguesia de Medas, concelho de Gondomar, distrito do Pôrto;

Considerando que por alvará de 26 de Março de 1908 foi a propriedade desta mina transferida para a Companhia des Mines d'Antimoine et d'Or do Gondomar;

Vistos os documentos que demonstram ter o requerente arrematado a referida mina em hasta pública em 30 de Novembro de 1911, no Tribunal do Comércio da cidade do Pôrto, e que foi pago o imposto exigido pelo n.º 2.º do artigo 2.º do regulamento aprovado pelo decreto de 23 de Dezembro de 1899;

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas;

Visto o artigo 42.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892 e o § 4.º do artigo 42.º do regulamento aprovado por decreto de 5 de Julho de 1894:

Hei por bem, conformando-me com o parecer expresso na mencionada consulta, aprovar a transmissão da propriedade da mina de antimónio «Fontinha», situada na freguesia de Medas, concelho de Gondomar, distrito do Pôrto, para Luis Rochet, ficando sujeito aos mesmos encargos e obrigações impostos pelo mencionado alvará de 26 de Março de 1908 e a todas as disposições da lei e regulamentos em vigor ou que, de futuro vierem a ser promulgados.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente alvará pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

Não pagou direitos de mercê por os não dever. E, por firmeza do que dito é, este vai por mim assinado e selado com o selo da República Portuguesa e com os de estampilha a que se refere o decreto de 16 de Julho de 1911.

Dado nos Paços do Governo da República, em 13 de Julho de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *António Aurélio da Costa Ferreira*. (Lugar do selo da República Portuguesa).

Alvará aprovando a transmissão da propriedade da mina de antimónio «Fontinha», situada na freguesia de Medas, concelho de Gondomar, distrito do Pôrto, para Luis Rochet, pela forma e com as prescrições retro declaradas.

Passou-se por despacho de 18 de Março de 1912. *Francisco Gregório Correia Apolinário*, o fez.

Manuel de Arriaga, Presidente da República Portuguesa, pelo voto da Assembleia Nacional Constituinte, faço saber aos que este alvará virem que, tendo-me sido presente o requerimento em que Luis Rochet pede a homologação da transmissão da propriedade da mina de antimónio «Formiga», situada na freguesia de Medas, concelho de Gondomar, distrito do Pôrto;

Considerando que, por alvará de 26 de Março de 1908, foi a propriedade desta mina transferida para a Companhia des Mines d'Antimoine et d'Or do Gondomar;

Vistos os documentos que demonstram ter o requerente arrematado a referida mina em hasta pública em 30 de Novembro de 1911, no Tribunal do Comércio da cidade do Pôrto, e que foi pago o imposto exigido pelo n.º 2.º do artigo 2.º do regulamento aprovado por decreto de 23 de Dezembro de 1899;

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas;

Visto o artigo 42.º do decreto, com força de lei, de 30 de Setembro de 1892 e o § 4.º do artigo 42.º do regulamento aprovado por decreto de 5 de Julho de 1894;

Hei por bem, conformando-me com o parecer expresso na mencionada consulta, aprovar a transmissão de propriedade da mina de antimónio «Formiga», situada na freguesia de Medas, concelho de Gondomar, distrito do Pôrto,

para Luis Rochet, ficando sujeito aos mesmos encargos e obrigações impostos pelo mencionado alvará de 26 de Março de 1908 e a todas as disposições da lei e regulamentos em vigor ou que de futuro vierem a ser promulgados.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente alvará pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

Não pagou direitos de mercê por os não dever. E, por firmeza do que dito é, este vai por mim assinado e selado com o selo da República Portuguesa e com os de estampilha a que se refere o decreto de 16 de Julho de 1911.

Dado nos Paços do Governo da República, em 13 de Julho de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *António Aurélio da Costa Ferreira*. (Lugar do selo da República Portuguesa).

Alvará aprovando a transmissão da propriedade da mina de antimónio «Formiga», situada na freguesia de Medas, concelho de Gondomar, distrito do Pôrto, para Luis Rochet, pela forma e com as prescrições retro declaradas.

Passou-se por despacho de 18 de Março de 1912. *Francisco Gregório Correia Apolinário*, o fez.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

3.ª Secção

Por decreto de 13 do corrente, visado pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Capitão de mar e guerra, Amaro Justiniano de Azevedo Gomes — exonerado, a seu pedido, do cargo de comandante do cruzador *Almirante Reis*.

Primeiro tenente, José Luis Teixeira Marinho — mandado regressar à situação de serviço na arma, desde 3 do corrente.

Por portaria de 16 do corrente:

Segundo tenente, Vasco Artur da Costa Cabral — concedida licença de sessenta dias para se tratar.

Majoria General da Armada, em 18 de Julho de 1912. — O Major General da Armada, *J. M. Teixeira Guimarães*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Por ter saído com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 167, de 18 do corrente, novamente se publica o seguinte decreto:

Sob proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros e com fundamento no artigo 1.º da lei de 14 de Maio de 1912: hei por bem decretar, tendo ouvido o Conselho de Ministros, que no Ministério das Finanças, guardadas as prescrições do artigo 1.º do decreto n.º 2 de 15 de Dezembro de 1894, seja aberto um crédito especial a favor do Ministério dos Negócios Estrangeiros, devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, da quantia de 1:200\$000 réis para pagamento, ao cofre do Consulado de Portugal no Rio de Janeiro, do abono feito ao adido de legação que desempenhou no ano económico de 1909-1910 as funções de secretário na Legação de Portugal, a qual, nos termos do artigo 2.º da referida lei, será escriturada na corrente gerência e ano económico de 1911-1912 com a classificação de capítulo 4.º, artigo 16.º, da tabela de 1909-1910 e sob a rubrica de «Despesa de anos económicos e exercícios findos, autorizada por lei de 14 de Maio e decreto de 29 de Junho de 1912».

O Conselho Superior de Administração Financeira do Estado julgou este crédito nos termos legais de ser decretado.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, em 29 de Junho de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Duarte Leite Pereira da Silva* — *Francisco Correia de Lemos* — *António Vicente Ferreira* — *António Xavier Correia Barreto* — *Francisco José Fernandes Costa* — *Augusto César de Almeida de Vasconcelos* — *António Aurélio da Costa Ferreira* — *Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

TRIBUNAIS

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela dos feitos que não-de ser julgados na sessão de 23 de Julho de 1912

Revista cível

N.º 35:209 — Relator o Ex.º Juiz Augusto de Castro. — Autos cíveis vindos da Relação de Lisboa. Recorrentes, Condes de Pôrto Covo da Bandeira. Recorridos, Marquês da Foz e outros. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Poças Falcão, Silva, Pestana de Vasconcelos, Fernandes Braga.

Revista comercial com a Fazenda Nacional

N.º 35:019 — Relator o Ex.º Juiz Silva. — Autos comerciais vindos da Relação de Lisboa. Primeira recor-

rente, a Fazenda Nacional. Segundo recorrente, o Banco de Portugal. Recorridos, Francisco Tadeu de Almeida e outro. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Pestana de Vasconcelos, Fernandes Braga, Vieira Lisboa, Almeida Pessanha. Advogado do segundo recorrente, Dr. Vicente Monteiro. Advogado do primeiro recorrido, Dr. Henrique Alves de Sá. Advogado do outro recorrido, Dr. António Augusto Cerqueira.

Agravos cíveis

N.º 35:311 — Relator o Ex.º Juiz Silva. — Autos cíveis de agravo vindos da Relação de Moçambique. Agravante Helena Rosa da Fonseca. Agravado, José Pereira Saldanha. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Pestana de Vasconcelos, Fernandes Braga.

N.º 35:321 — Relator o Ex.º Juiz Silva. — Autos cíveis de agravo vindos da Relação do Pôrto. Agravante, Gil António da Silva; agravada, a Misericórdia do Santo António, de S. Pedro do Sul. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Pestana de Vasconcelos, Fernandes Braga.

N.º 35:323 — Relator o Ex.º Juiz Silva. — Autos cíveis de agravo vindos da Relação de Lisboa. Agravante, Jean Bonneville; agravado, Manuel João da Rosa e outros. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Pestana de Vasconcelos, Fernandes Braga.

N.º 35:285 — Relator o Ex.º Juiz Vieira Lisboa. — Autos cíveis de agravo vindos da Relação do Pôrto. Agravantes, David Fernandes Enes Pereira e outros; agravados, Rosa Fernandes Enes Pereira e outros. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Almeida Pessanha, Poças Falcão, Silva Pestana de Vasconcelos.

Aposentação

N.º 282 — Relator o Ex.º Juiz Pestana de Vasconcelos. — Autos de aposentação requerida pelo bacharel José Maria Lopes da Silveira e Castro, juiz de direito da comarca do Tomar.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, em 16 de Julho de 1912. — O Secretário e Director Geral, *José de Abreu*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

DIRECÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO CONGRESSO DA REPUBLICA

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848, haver requerido Mariana Carolina Silva do Espírito Santo, por si e por seus filhos menores Américo, Francisco e Maria Luísa, como herdeira, e na qualidade de viúva de António Joaquim do Espírito Santo, que foi correio da Secretaria do Congresso da República, o vencimento em dívida ao mesmo, para que toda a pessoa que se julgue com direito à importância deste vencimento, ou a parte d'ele, requiera por esta Direcção Geral no prazo de sessenta dias.

Direcção Geral da Secretaria do Congresso da República, em 17 de Julho de 1912. — O Director Geral, *Feio Terenas*.

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Perante esta Câmara, e nos termos do artigo 438.º, § 2.º, do Código Administrativo, fica aberto concurso, por provas práticas, pelo prazo de trinta dias, contados do imediato ao da publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, entre os amanuenses do quadro da 1.ª Repartição, para o provimento dum lugar de segundo oficial da mesma Repartição, com o vencimento anual de réis 500\$000 de categoria e 100\$000 réis de exercício.

As provas práticas versarão sobre os seguintes termos:

- 1.º Extracto dum documento;
- 2.º Informar sobre qualquer assunto da competência da mesma Repartição;
- 3.º Redacção dum documento oficial municipal, que for indicado.

Os concorrentes serão oportunamente avisados do dia e hora em que se realizarão as provas supra indicadas.

Paços do Concelho, em 18 de Julho de 1912. — O Secretário da Câmara, *Joaquim Kopke*.

Perante esta Câmara fica aberto concurso, por provas práticas e pelo prazo de trinta dias, a contar do imediato ao da publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, entre o pessoal adido aos quadros da Câmara e o pessoal contratado do quadro da 1.ª Repartição, para o provimento dum lugar vago de amanuense do quadro da mesma Repartição.

As provas versarão sobre os seguintes pontos:

- 1.º Ditado;
- 2.º Extracto dum documento;
- 3.º Redacção dum officio de remessa de documentos.

Os concorrentes serão oportunamente avisados do dia e hora em que deverão prestar as provas exigidas.

Paços do Concelho, em 18 de Julho de 1912. — O Secretário da Câmara, *Joaquim de Oliveira Vale*.

EXPLORAÇÃO DO PORTO DE LISBOA

O conselho de administração do porto de Lisboa faz público que, às 14 horas e meia do dia 1 de Agosto próximo futuro, se procederá publicamente na sua sede e perante uma comissão composta do presidente e de dois dos seus vogais, à abertura das propostas que tenham sido recebidas para a construção dum armazém para abrigo de mercadorias no entreposto de Santos.